

Esclarecimentos no Pregão 19/2014 (prestação de serviços de telecomunicação de acesso dedicado à Internet):

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2 (TELBRA X):

Senhor;

Dados da empresa que solicita esclarecimento:

TELBRA X LTDA

RUA ALBITA 131 - BAIRRO CRUZEIRO - BHE - MG

Em aditamento a solicitação abaixo informo ainda que no item 5.4 descrita abaixo, V.Sas., já afirma da possibilidade de visita técnica para comprovação dos quesitos;

*5.3.4. Para verificação desses requisitos a **CONTRATANTE** poderá solicitar, a qualquer tempo, uma visita técnica aos Centros de Roteamento ou Gerência da **CONTRATADA** para efetiva comprovação das capacidades internas do backbone Internet;*

Assim, ratifico o entendimento que o item 7.8.3 deva ser substituído por declaração da proponente de possuir a capacidade de backbone exigido;

Abraços;

Jelusio Barbosa

De: Jelusio Barbosa

Enviada em: sexta-feira, 17 de outubro de 2014 14:00

Para: Licitação

Assunto: Fwd: TRT – Impugnação

Senhor Pregoeiro;

Conforme apresentado no Edital PREGAO ELETRONICO 019/2014, segue abaixo seguinte dúvida para esclarecimento e / ou alteração do item:

E mencionado nos itens do edital:

7.8 – A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.8.1 - Pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatível com o objeto do lote em que concorrer.

7.8.2 - Outorga da ANATEL para exploração do serviço a ser contratado;

7.8.3 - Declaração emitida por 3 (três) sistemas autônomos (AS - Autonomous Systems) com que a CONTRATADA possua conexão, conforme parágrafo único do item 5.3.1 do Termo de Referência (Anexo II).

5.3.1. A CONTRATADA deverá prover o serviço de conexão à Rede Mundial de Computadores – Internet a partir de seu Centro de Roteamento, abrangendo conectividade IPv4 (Internet Protocol version 4 – Protocolo de Internet versão 4), bem como, IPv6 (Internet Protocol version 6 – Protocolo de Internet versão 6), suportando tráfego nacional e internacional através de seu AS (Autonomous System – Sistema Autônomo);

Parágrafo único: A CONTRATADA deverá possuir em operação backbones redundantes próprios e dedicados interligando-a diretamente a pelo menos outros 3 (três) sistemas autônomos (AS - Autonomous Systems), que forneçam trânsito Internet nacional, onde pelo menos um deles forneça trânsito Internacional. Cada uma dessas interligações aos referidos sistemas autônomos deverão ter a capacidade de, no mínimo, 1 Gbps (Um Gigabit por segundo).

O Item 7.8.3 mencionado acima não está de acordo ao mencionado no item 5.3.1 e seu parágrafo único também descrito acima.

Enquanto o item 7.8.3 solicita declaração emitida por 3 (três) sistemas autônomos (AS - Autonomous Systems) o item do Termo de referência afirma que a CONTRATADA deverá possuir em operação os sistemas Autômatos;

Vale ainda lembrar que a velocidade para contratação não é condizente com a velocidade pedida no item 7.8.3;

Entendemos assim que a declaração deve ser da própria proponente de possuir a somatória dos trânsitos (conexões com outros ASN) sejam superior a 3 ou 5 Gbps.

Favor responder alterando a redação / exigência dos itens citados;

Desde já agradecemos;

Abraços;

JELUSIO BARRIONI BARBOSA

GERENTE DE CONTAS

Tel: +55 31 3305 5600

Cel: +55 31 8205 1218

RESPOSTA DO TRT3ª À TELBRAX

Bom dia

Segue resposta referente ao questionamento abaixo da empresa Telbrax:

Errado. A declaração deverá ser emitida pelos 3 (três) sistemas autônomos (AS - Autonomous Systems) com quem a CONTRATADA possua conexão e cada uma dessas interligações aos referidos sistemas autônomos deverão ter a capacidade de, no mínimo, 1 Gbps (Um Gigabit por segundo). Não há relação entre a capacidade do link de inteligência entre CONTRATADA e sistemas autônomos (AS - Autonomous

Systems) com a capacidade do objeto a ser contratado.

Quaisquer dúvidas estamos a disposição.

Ricardo.